



## PROJETO DE LEI Nº 034, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.***

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais) distribuído na seguinte dotação:

### 02 06 04 Transporte Escolar

1065	12.361.0050.1768.0000 Educação Pública de Qualidade.....	R\$ 1.915.000,00
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

### 02 06 01 Manutenção do Ensino

47	12.365.0050.2629.0000 Educação Pública de Qualidade.....	R\$ 1.000.000,00
Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil - Creches		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

500	12.365.0050.2630.0000 Educação Pública de Qualidade.....	R\$ 915.000,00
Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

**Anulação:.....R\$ 1.915.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela  
Assessoria Jurídica do Município de  
Serafina Corrêa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80

[www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 034, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização legislativa para a abertura, no orçamento vigente, de um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais), a ser distribuído na seguinte dotação orçamentária:

#### **02 06 04 Transporte Escolar**

1065 12.361.0050.1768.0000 Educação Pública de Qualidade

Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Encaminhamos para apreciação pelo Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que visa à abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial para a aquisição de novos ônibus destinados ao transporte escolar municipal. A iniciativa fundamenta-se na necessidade premente de atender ao crescente número de alunos matriculados na rede pública de ensino, bem como na renovação da frota existente, garantindo mais segurança, conforto e eficiência no serviço prestado.

Atualmente, o transporte escolar desempenha um papel essencial na garantia do acesso à educação, assegurando que os estudantes possam frequentar a escola com regularidade e pontualidade. No entanto, o aumento da demanda, decorrente do crescimento da população estudantil, impõe a ampliação e modernização da frota. O envelhecimento dos veículos em operação gera custos elevados de manutenção e compromete a confiabilidade do serviço, podendo resultar em atrasos e eventuais interrupções no transporte.

A substituição dos ônibus mais antigos por veículos modernos e adequados trará diversos benefícios, como a redução dos gastos com reparos frequentes, a economia no consumo de combustível e a minimização do impacto ambiental. Além disso, ônibus novos contam com dispositivos de segurança mais avançados, contribuindo para a integridade física dos alunos transportados.

O investimento proposto reforça o compromisso da administração pública com a qualidade do ensino e o bem-estar dos estudantes, garantindo-lhes um deslocamento seguro e digno. Ademais, a medida está em consonância com a política educacional do município e os princípios de eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto e conta-se, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2025.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal